

atividade de desdobro de madeira em tora, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 259/2009, nos termos que dispõe o art. 118, inciso I, da Lei nº 5.887/95, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 500 UPF's, cujo recolhimento deverá providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122,I, todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente. Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº 28371/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 270804
NOTIFICAÇÃO Nº 28371/CONJUR/2011

À
CARLOS EUGENIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA DR. JOÃO DUTILA, 1914 – APTO 902
CEP: 59.015-400 – Natal-RN
Pelo presente instrumento, fica CARLOS EUGENIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 214.298.364-04, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 531927/2008, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 1847/2008, por estar exercendo atividade de pecuária, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 531927/2008, nos termos que dispõe o art. 118, inciso I e VI, da Lei nº 5.887/95, aplicou a penalidade ADVERTÊNCIA, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, I; 120, I; 12; 131, II, todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

EXTRATO DE DECISÃO (PROCESSO 11424/2011)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 270816
EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 11424/2011
NOME DO INFRATOR: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CARVALHO
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e II da Lei nº 5.887/95
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/95
PENALIDADE: MULTA SIMPLES, no valor de 1.000 UPF's
PAGAMENTO: Efetuado no dia 20/05/2011.

NOTIFICAÇÃO Nº. 28375/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 270799

NOTIFICAÇÃO Nº. 28.375 DE 27/07/2011-CONJUR
À: ISAIAS GALVÃO BUENO – FAZENDA RANCHO ALEGRE II
ENDEREÇO: LOTE 13, LINHA NORTE, GLEBA PACAJAZINHO, SNº, BAIRRO: INTERIOR
CEP: 68.485-000 PACAJÁ-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA ISAIAS GALVÃO BUENO, CPF Nº 929.849.402-53, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15508/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2851/2010, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (PMFS), SEM A LICANÇA DE OPERAÇÃO, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 3608/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 118, INCISO VI, DA LEI Nº 5.887/95, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 35.000 UPF'S, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122,II E 132, V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE. ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ

NO ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DEBITO E SUA IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º, RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA MULTA IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.177/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME O ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 28365/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 270792
NOTIFICAÇÃO Nº. 28.365 DE 27/07/2011-CONJUR
À: MANOEL DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: AV. GENTIL BITENCOURT 274, BAIRRO: CANUDOS

CEP: SEM BELÉM-PA
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA MANOEL DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, RG Nº 4127791, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429303/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 666/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE ANIMAIS SILVESTRES, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 360/2009, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 118, INCISO VI, DA LEI Nº 5.887/95, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 637,5 UPF'S, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II E III; 120, I; 122,I; 131, IV; 124 E 142, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE C/C O ART. 24, INCISO I; §3º, INCISO III, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008. ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DEBITO E SUA IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º, RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA MULTA IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.177/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME O ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 270788
PORTARIA: 1800/2011

Objetivo: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO CIDADANIA XINGU.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil
URUARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572155291/DEILIANY LIMA SOUZA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 23/08/2011 a 26/08/2011
808451931/MARCELO SILVA AUZIER (ENG. AGRONOMO) / 3.5 diárias (Completa) / de 23/08/2011 a 26/08/2011<br
Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

CONCESSÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 270912
PORTARIA Nº.1794/2011-DGAF/GAB/SEMA DE 18 DE AGOSTO DE 2011

ASSUNTO: CONCESSÃO DE FÉRIAS
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº49370/GEINFRA/CLA/DILAP, de 01/08/2011;
R E S O L V E:
Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora CARLA TATIANI

DO CARMO PEREIRA, matrícula nº55587537/1, referente ao exercício 2010/2011, no período de 23/08 a 06/09/2011.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 18 de agosto de 2011
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 270741
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

1-OBJETO: Outorgar a Concessão Florestal para a exploração dos produtos e serviços indicados nas Unidades de Manejo Florestal – UFMs I, II e III, englobando uma área total de 150.956,95 ha, localizadas no Conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns,que abrange os Municípios de Santarém, Juruti e Aveiro,em conformidade com os termos constantes do caput,do art.14 e art. 16,ambos da Lei nº 11.284/06.
2-MODALIDADE: Concorrência Pública de tipo Técnica e Preço por itens.
3- Em razão do julgamento da Comissão Especial de Licitação realizado em 20 de Julho de 2011, que culminou no resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.960, mantido inalterado pela decisão Administrativa do Diretor Geral do IDEFLOR, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.977, de 12 de Agosto de 2011, o Diretor Geral do Instituto Florestal do Estado do Pará – IDEFLOR, homologa a Concorrência nº 001/2011 e adjudica o objeto do respectivo Edital, para início da formalização do certame mediante a contratação das Empresas relacionadas abaixo:
3.1 - Empresa L.N GUERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. –CNPJ/MF nº 02.316.468/0001-15- UMF I
3.2 - Empresa RONDOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.- CNPJ/MF nº 03.431.797/0001-70 - UMF II
3.3 - Empresa AMAZÔNIA FLORESTAL LTDA.- CNPJ/MF nº 04.613.417/0001-09 - UFM III
Belém, 18 de Agosto de 2011.
José Alberto da Silva Colares
Diretor-Geral do IDEFLOR

PORTARIA Nº. 258 DE 18 DE AGOSTO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271143

Concede Licença Paternidade ao servidor Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro.
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824, de 03 de janeiro de 2011.
RESOLVE:
Conceder ao servidor Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro, matrícula nº.57230920, ocupante do cargo de Gerente Técnico, lotado na Diretoria de Desenvolvimento de Cadeias Florestais deste Instituto, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 08/08/2011 a 17/08/2011, conforme processo nº. 2011/305323, de acordo com o Art. 91 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, sem prejuízo de sua remuneração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Admissão de Servidor
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271126
Órgao: INSTITUTO DE DES.FLORESTAL DO ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO Nº.009/11.
Data de Admissão: 16/08/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
Eliene Nogueira da Silva Técnico em Gestão Florestal - Engenharia Florestal17/02/2012
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271117
PORTARIA: 259/2011

Objetivo: Realizar visita Técnica ao município de Paragominas a fim de consolidar parceria entre ICMBIO, VALE e Comunidades Rurais na APA Igarapé Gelado nos Projetos de Sistemas Agroflorestais.
Fundamento Legal: Processo nº. 2011/322770 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Parauapebas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57204725/Clebson da Silva Salomão (Gerente Técnico) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/08/2011 a 19/08/2011
5891380/Paulo Justino da Silva (Técnico em Gestão Florestal - Agronomia) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/08/2011 a 19/08/2011<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES